



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06 Exercício: 2022

Id:089B7773952C8F17



DECRETO Nº 83, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.264

Anulação (-)

-37.312,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	CONTRATO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE	Inexigibilidade Nº 004/2022.
OBJETO	Contratação de serviços artísticos para apresentação de show musical da Banda "CANTOR JAPÃOZIN" dia 16 de dezembro de 2022, no município de Currálinhos.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO PRODUCAO & EDITORA LTDA CNPJ Nº 37.253.847/0001-98
VALOR	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, ISS E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	05/12/2022.
VIGENCIA	120 (cento e vinte) dias.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Gustavo Creder Orenszajn (CONTRATADA).

Currálinhos-PI, 05 de dezembro de 2022.

Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Id:030E61921F048D66



Decreto PMC/ GAB nº 089/2022

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no dia 09 de dezembro de 2022, dia subsequente ao dia alusivo às comemorações religiosas de Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos e população em geral a possibilidade de utilização do dia 09 de dezembro, data subsequente ao dia em que se comemora o dia de Nossa Senhora da Conceição.

DECRETA:

Art. 1º - Considerar **Ponto Facultativo** a sexta-feira, 09 de dezembro do corrente ano, no município de Currálinhos – PI, sem prejuízo dos serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currálinhos-PI, 05 de dezembro de 2022.


 Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal

Id:09FEBCEBF2B68F16



INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação de show musical da Banda "CANTOR JAPÃOZIN" dia 16 de dezembro de 2022, no município de Currálinhos.

CONTRATADA: SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA CNPJ Nº 37.253.847/0001-98.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade Nº 004/2022, da Prefeitura Municipal de Currálinhos-PI.

Currálinhos, 05 de dezembro de 2022.

Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal

Página 1 de 1